COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SINIMBU

Resolução COMDICA nº 2 de 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o cadastro do (CIEE) Centro de Integração Empresa Escola do RS.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Sinimbu – RS, Sra. Glaucia Wendland, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 169, de 03 de junho de 1996, e suas alterações posteriores, e considerando a deliberação dos Membros do COMDICA, em reunião extraordinária no dia 23 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1°. Aprovar o cadastro do CIEE no COMDICA de Sinimbu, como Programa de Aprendizagem para os cursos de: **Ocupações Administrativas, Comércio e Varejo, Comércio e Atacado e Varejo, Auxiliar de Produção e Logística. Para serem executados no Município pela Entidade Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS, sob o n° do CNPJ: 92.954.957/00001-95 localizada na Rua: dom pedro II, 861, Higienópolis, Port Alegre/RS.**

Art. 2° Conceder o registro por dois anos para o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, com validade a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 12 de novembro de 2025.

Glaucia Wendland
Presidente COMDICA Sinimbu